



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.637

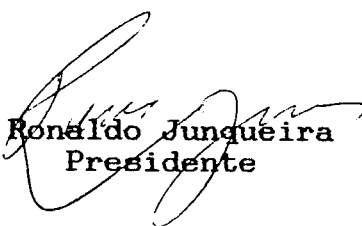
Declara de utilidade pública, o
Dispensário e Abrigo Santa Bárbara.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, o "Dispensário e abrigo Santa Bárbara", com sede e foro nesta cidade, na rua Sebastião Tomás de Oliveira, n.325, bairro Santa Rosália, registrado no Cartório de Registros de Títulos e documentos, no Livro "A-5", do Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 113 (cento e treze), sob o número de ordem 689 (seiscentos e oitenta e nove).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1 de julho de 1994.


Ronaldo Junqueira
Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1.011, nº 05 / 07 / 94.